



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 12 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3928

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto nº 27 de 01 de Março de 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 36.687,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais ), para fins que se especifica e da outras providências.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S5+KPISKCN2JN12PTAPTFA

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 27 DE 01 DE MARÇO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 36.687,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 776/2020 de 09 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$36.687,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

###### **1.305 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

3.1.90.11.01 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>

##### **020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

###### **1.306 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

3.3.90.32.00 / 09 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	11.387,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>11.387,00</b>

###### **2.901 - GESTAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA**

3.3.90.36.00 / 29 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	3.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.687,00</b>

**Total Suplementado: 36.687,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.305 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

4.4.90.52.00 / 09 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.387,00  
**Total por Ação: 6.387,00**

**2.309 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL**

3.1.90.11.01 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.000,00  
**Total por Ação: 22.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 28.387,00**

**020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1.306 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

4.4.90.52.00 / 09 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00  
**Total por Ação: 5.000,00**

**2.903 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMILIA**

3.3.90.93.00 / 29 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.300,00  
**Total por Ação: 3.300,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 8.300,00**

**Total Anulado: 36.687,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2021.

---

**Gildo Mota Bispo**  
Prefeito Municipal  
CPF : 095.934.578-79